



Boletim CLASSIFICADOR



Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura

Arquivo eletrônico com publicações de

Junho/2019

03/06 a 28/06



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Junho/2019
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2	03/06/2019	0
Apelado: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE GUARUJÁ	SEMA 1.1.3 - 1001015-36.2019.8.26.0223	03/06/2019	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2	04/06/2019	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	05/06/2019	0
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1009664-54.2018.8.26.0019	05/06/2019	0
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1044002-05.2018.8.26.0100	05/06/2019	0
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1092322-86.2018.8.26.0100	05/06/2019	0
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1105478-44.2018.8.26.0100	05/06/2019	0
Registro de Imóveis	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/05/2019 - 0019847-27.2019.8.26.0000	05/06/2019	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	06/06/2019	0
DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - APELAÇÃO	DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS	06/06/2019	0
Registro de Imóveis	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/05/2019	06/06/2019	0
11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	COMUNICADO Nº 276/2019	07/06/2019	0
Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque - SP	SEMA 1.1.2 - DESPACHO - Nº 1000920-23.2017.8.26.0337/50000	07/06/2019	0
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Diadema	SEMA 1.1.2 - DESPACHO - Nº 1002354-90.2017.8.26.0161	07/06/2019	0
11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	COMUNICADO Nº 276/2019	10/06/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Junho/2019
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Ações Coletivas	COMUNICADO CONJUNTO Nº 661/2019 - CPA Nº 2017/29811	10/06/2019	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2	10/06/2019	0
4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital	SEMA 1.1.3 - Nº 1051635-67.2018.8.26.0100	10/06/2019	0
1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital	SEMA 1.1.3 - Nº 1094800-67.2018.8.26.0100	10/06/2019	0
1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco	SEMA 1.1.3 - Nº 1019500-28.2016.8.26.0405	10/06/2019	0
3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas	SEMA 1.1.3 - Nº 1055799-04.2016.8.26.0114	10/06/2019	0
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana	SEMA 1.1.3 - Nº 1007487-88.2016.8.26.0019	10/06/2019	0
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlândia	SEMA 1.1.3 - Nº 1001907-18.2018.8.26.0404	10/06/2019	0
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 0016392-20.2015.8.26.0477	10/06/2019	0
11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	COMUNICADO Nº 276/2019	11/06/2019	0
10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital	1092322-86.2018.8.26.0100/50000	11/06/2019	0
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga	1000237-38.2018.8.26.0664/50000	11/06/2019	0
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rancharia	SEMA 1.1.3 - Nº 0002302-91.2017.8.26.0491	12/06/2019	0
Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro	SEMA 1.1.3 - Nº 1000426-62.2018.8.26.0584	12/06/2019	0
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana	SEMA 1.1.3 - Nº 1009670-61.2018.8.26.0019	12/06/2019	0
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente	SEMA 1.1.3 - Nº 1011119-24.2017.8.26.0590	12/06/2019	0
1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos	SEMA 1.1.3 - Nº 1013660-80.2018.8.26.0562	12/06/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Junho/2019
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Preto	SEMA 1.1.3 - Nº 1033387-80.2018.8.26.0576	12/06/2019	0
17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo	SEMA 1.1.3 - Nº 1121216-72.2018.8.26.0100	12/06/2019	0
1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo	SEMA 1.1.3 - Nº 1034876-28.2018.8.26.0100/50000	12/06/2019	0
DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - APELAÇÃO	SEMA 1.1.3 - DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS	12/06/2019	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2	13/06/2019	0
8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SEMA 1.1.2 - Nº 0041267-84.2016.8.26.0100/50000	14/06/2019	0
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rancharia	SEMA 1.1.3 - Nº 0002302-91.2017.8.26.0491	14/06/2019	0
Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro	SEMA 1.1.3 - Nº 1000426-62.2018.8.26.0584	14/06/2019	0
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana	SEMA 1.1.3 - Nº 1009670-61.2018.8.26.0019	14/06/2019	0
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente	SEMA 1.1.3 - Nº 1011119-24.2017.8.26.0590	14/06/2019	0
1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos	SEMA 1.1.3 - Nº 1013660-80.2018.8.26.0562	14/06/2019	0
2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Preto	SEMA 1.1.3 - Nº 1033387-80.2018.8.26.0576	14/06/2019	0
17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo	SEMA 1.1.3 - Nº 1121216-72.2018.8.26.0100	14/06/2019	0
1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo	SEMA 1.1.3 - Nº 1034876-28.2018.8.26.0100/50000	14/06/2019	0
Entrada e Cadastramento de Autos	SEMA 1.1	14/06/2019	0
Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura	SEMA 1.1 - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/06/2019	14/06/2019	0
Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Assis	SEMA 1.1.2 - Nº 1004329-04.2017.8.26.0047	17/06/2019	0
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1000228-25.2018.8.26.0584	17/06/2019	0

Classificador ARPEN-SP - Junho/2019
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1005906-21.2018.8.26.0099	17/06/2019	0
16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1070005-94.2018.8.26.0100	17/06/2019	0
Apelação Civil	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/06/2019 - 1041937-03.2019.8.26.0100	17/06/2019	0
18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital	SEMA 1.1.2 - Nº 1056522-31.2017.8.26.0100/50001	18/06/2019	0
11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	SEMA 1.1.3	18/06/2019	0
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de General Salgado	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1000267-95.2018.8.26.0204	18/06/2019	0
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Olímpia	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1002711-66.2016.8.26.0400	18/06/2019	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2	24/06/2019	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	26/06/2019	0
11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	SEMA 1.1.3 - Nº 89.915/2019	26/06/2019	0
APELAÇÃO	SEMA 1.1.3 - DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS	26/06/2019	0
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO	SEMA 1.1.3 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO	26/06/2019	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	27/06/2019	0
Vinculações entre classes e assuntos processuais abaixo relacionadas, nas competências "Cível" e "Registros Públicos"	COMUNICADO SPI Nº 31/2019 - Processo CPA nº 2018/00023556	27/06/2019	0
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO	27/06/2019	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	28/06/2019	0
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO	28/06/2019	0

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 03/06/2019

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 31/05/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho:

IBIÚNA - FÓRUM II (ANEXO FISCAL, CEJUSC, CENTRAL DE MANDADOS, SETOR TÉCNICO E JUIZADO ESPECIAL)

- suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais no período de 03 a 14/06/2019.

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelado: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE GUARUJÁ

Publicado em: 03/06/2019

SEMA 1.1.3

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/05/2019

1001015-36.2019.8.26.0223; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarujá; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1001015-36.2019.8.26.0223; Registro de Imóveis; Apelante: Nathalia Almeida Sapanjos; Advogado: Jose Joaquim de Almeida Passos (OAB: 63096/SP); Apelado: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE GUARUJÁ; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 04/06/2019

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho:

GUARUJÁ (FÓRUM III) - suspensão do expediente forense, no dia 03/06/2019, e dos prazos processuais na referida data, no Fórum situado à Rua Mário Ribeiro, nº 261, Centro - Guarujá.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 05/06/2019

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 04/06/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho:

CANANÉIA - antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 03/06/2019, a partir das 17h30, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Publicado em: 05/06/2019

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1009664-54.2018.8.26.0019 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Americana - Apelante: Paulo Gazoli e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - IMPUGNAÇÃO PARCIAL DAS EXIGÊNCIAS - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Adv: Gaudelir Stradiotto (OAB: 80558/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Publicado em: 05/06/2019

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1044002-05.2018.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Apelado: PATRÍCIA LACZYNSKI DE SOUZA - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - COMPRADORA SOLTEIRA QUE DECLARA CONVIVER EM UNIÃO ESTÁVEL COM COMPANHEIRO DIVORCIADO, SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS - PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE SUBJETIVA - APRESENTAÇÃO DE ESCRITURA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL - EXIGÊNCIA DE REGISTRO DA UNIÃO ESTÁVEL NO LIVRO E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NO LIVRO Nº 3 (REGISTRO AUXILIAR) DO REGISTRO DE IMÓVEIS QUE, NO CASO CONCRETO, NÃO SE SUSTENTA - DÚVIDA IMPROCEDENTE - RECURSO NÃO PROVIDO.

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Publicado em: 05/06/2019

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1092322-86.2018.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Ricardo Jorge Viscardi - Apelante: Milene Esteves Mirabelli Viscardi - Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Julgaram a dúvida prejudicada e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - IMPUGNAÇÃO PARCIAL - DÚVIDA JULGADA PREJUDICADA - TÍTULO COMPLEMENTADO NO CURSO DA DÚVIDA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE RETIFICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIA NÃO IMPUGNADA - IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO TÍTULO NO CURSO DA DÚVIDA, O QUE IMPEDE O REEXAME DA QUALIFICAÇÃO - RECURSO NÃO CONHECIDO, PREJUDICADA A DÚVIDA SUSCITADA. - Adv: Antonio Carlos Portante (OAB: 101075/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Publicado em: 05/06/2019

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1105478-44.2018.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Adriano Farias de Vasconcelos e outro - Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS DÚVIDA - IMPUGNAÇÃO PARCIAL DAS EXIGÊNCIAS ANUÊNCIA DOS APRESENTANTES COM PARTE DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS DÚVIDA PREJUDICADA RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Paulo Sergio Rocha Santos (OAB: 261770/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Registro de Imóveis

Publicado em: 05/06/2019

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/05/2019

Oposição 1

Total 1

0019847-27.2019.8.26.0000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Oposição; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Ribeirão Pires; 1ª Vara; Dúvida; 1000490-18.2018.8.26.0505; Registro de Imóveis; Requerente: José Francisco de Lima Filho; Advogado: Ezequiel de Sousa Sanches Oliveira (OAB: 306458/SP); Requerido: Ejzenberg Clínica Médica Ltda.; Advogado: Isidoro Antunes Mazzotini (OAB: 115188/SP); Advogado: Francisco Duarte Grimaith Filho (OAB: 221981/SP); Advogado: Guilherme de Oliveira de Barros (OAB: 335750/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 06/06/2019

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/06/2019, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

GUARUJÁ (FÓRUM III) - antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 03/06/2019, a partir das 15 horas, e suspensão dos prazos processuais na referida data, no Fórum situado à Rua Mário Ribeiro, nº 261, Centro - Guarujá, em retificação à autorização disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 04/06/2019, pag. 06.

SÃO MANUEL - FÓRUM II - ANEXO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais no período de 10 a 11/06/2019.

VIRADOURO - antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 05/06/2019, a partir das 17 horas, e

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - APELAÇÃO

Publicado em: 06/06/2019

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

36. Nº 1051635-67.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - SÃO PAULO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Maria Luiza Silva. Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: ADRIANA ALVES MIRANDA - OAB/SP nº 158.443.

37. Nº 1094800-67.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - SÃO PAULO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Delfin Rio S/A Credito Imobiliário. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: DAIRTON PEDROSO BAENA - OAB/SP nº 42.865 e RODRIGO CARDOGNA - OAB/SP nº 359.583.

38. Nº 1019500-28.2016.8.26.0405 - APELAÇÃO - OSASCO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Valdevino Mazzoni. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco. Advogado: CARLOS EDUARDO GIBRAN DAVID CURY - OAB/SP nº 192.969.

39. Nº 1055799-04.2016.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: TV Ômega Ltda. (Rede TV). Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados: RIOLANDO DE FARIA GIÃO JUNIOR - OAB/SP nº 169.494, ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA - OAB/SP nº 237.936, CLAUDIA RISSARDO SORELLI - OAB/ SP nº 243.181 e MOEMA CHAVES SANTOS - OAB/SP nº 281.273.

40. Nº 1007487-88.2016.8.26.0019 - APELAÇÃO - AMERICANA - Relator: Pinheiro Franco. Apelante: Marco Antonio dos Reis Toledo. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana. Advogados: GUSTAVO FREZZARIN - OAB/SP nº 262.073 e GLEBERSON ROBERTO DE CARVALHO MIANO - OAB/SP nº 261.846.

41. Nº 1001907-18.2018.8.26.0404 - APELAÇÃO - ORLÂNDIA - Relator: Pinheiro Franco. Apelante: Roberto Luiz Junqueira Netto. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orllândia. Advogado: ALEXANDRE DOMÍCIO DE AMORIM - OAB/SP nº 171.693.

[↑ Voltar ao índice](#)

Registro de Imóveis

Publicado em: 06/06/2019

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/05/2019

1028829-62.2018.8.26.0577; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1028829-62.2018.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelado: GILBERTO OLIVA; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Publicado em: 07/06/2019

COMUNICADO Nº 276/2019

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, **CONVOCA** os candidatos aprovados no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/SP, no **dia 05/07/2019, a partir das 09:00 hs.**

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque - SP

Publicado em: 07/06/2019

SEMA 1.1.2

DESPACHO

Nº 1000920-23.2017.8.26.0337/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Mairinque - Embargte: Vanderlei Zanettin - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque - SP - Natureza: Recurso Especial Processo n. 1000920-23.2017.8.26.0337/50000 Recorrente: Vanderlei Zanettin Recorrido: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Vistos. Irresignado com o acórdão proferido pelo eg. Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que negou provimento à apelação interposta contra decisão que julgou procedente a dúvida suscitada pelo recorrido, Vanderlei Zanettin interpôs recurso especial, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal. A Procuradoria Geral de Justiça propôs o não seguimento do recurso (fls. 36/37). É o relatório. Inviável o reclamo recursal. O processo de suscitação de dúvida guarda natureza administrativa, não se inserindo no conceito de causa a que alude o artigo 105, III, "a" da Constituição Federal, razão pelo qual inviável o recurso especial (STJ, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotonio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). Conforme assentado pela 2ª Seção do C. Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. .1570.655.- GO, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 23.11.2016, o procedimento de dúvida registral, previsto no art. 198 e seguintes da Lei de Registros Públicos, tem, por força de expressa previsão legal (LRP, art.204), natureza administrativa, não qualificando prestação jurisdicional stricto sensu. Daí descaber o acesso à via do recurso especial contra decisão proferida em procedimento administrativo, afigurando-se irrelevantes a existência de litigiosidade ou o fato de o julgamento emanar de órgão do Poder Judiciário, em função atípica. Ante o exposto, não se conhece do recurso. Int. - Magistrado(a) Pereira Calças (Presidente Tribunal de Justiça) - Advts: Apollo de Carvalho Sampaio (OAB: 109708/SP) - Fabiana Fernandes Fabricio (OAB: 214508/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Diadema

Publicado em: 07/06/2019

SEMA 1.1.2

DESPACHO

Nº 1002354-90.2017.8.26.0161 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Diadema - Apelante: Araguaia Construtora Brasileira de Rodovias Sa - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Diadema - Natureza: Recurso Especial Processo n. 1002354-90.2017.8.26.0161 Recorrente: Araguaia Construtora Brasileira de Rodovias S/A Recorrido: Oficial de Registro de

Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Diadema Vistos. Irresignada com o acórdão proferido pelo eg. Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que não conheceu da apelação, mantendo a r. sentença que julgou a dúvida prejudicada, Araguaia Construtora Brasileira de Rodovias S/A interpôs recurso especial, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal. A Procuradoria Geral de Justiça propôs o não seguimento do recurso (fls. 165/166). É o relatório. Inviável o reclamo recursal. O processo de suscitação de dúvida guarda natureza administrativa, não se inserindo no conceito de causa a que alude o artigo 105, III, "a" da Constituição Federal, razão pelo qual inviável o recurso especial (STJ, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotonio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). Conforme assentado pela 2ª Seção do C. Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. .1570.655.-GO, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 23.11.2016, o procedimento de dúvida registral, previsto no art. 198 e seguintes da Lei de Registros Públicos, tem, por força de expressa previsão legal (LRP, art.204), natureza administrativa, não qualificando prestação jurisdicional stricto sensu. Daí descaber o acesso à via do recurso especial contra decisão proferida em procedimento administrativo, afigurando-se irrelevantes a existência de litigiosidade ou o fato de o julgamento emanar de órgão do Poder Judiciário, em função atípica. Ante o exposto, não se conhece do recurso. Int. - Magistrado(a) Pereira Calças (Presidente Tribunal de Justiça) - Advts: Paula Andrea Briginas Barraza (OAB: 215977/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Publicado em: 10/06/2019

COMUNICADO Nº 276/2019

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, **CONVOCA** os candidatos aprovados no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/SP, no **dia 05/07/2019, a partir das 09:00 hs.**

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

Ações Coletivas

Publicado em: 10/06/2019

COMUNICADO CONJUNTO Nº 661/2019 CPA Nº 2017/29811

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o fluxo de "Ações Coletivas", disponibilizado na modalidade piloto em duas Unidades Judiciais, possibilita a rápida identificação das referidas ações, seus incidentes e cumprimentos de sentença, bem como agiliza o carregamento dos processos nas filas;

COMUNICAM aos Magistrados e Servidores em geral o que segue:

1-A partir da data da publicação deste comunicado será disponibilizado para as competências Cível e Fazenda Pública o fluxo "**Ação Coletiva - Atos**", que será de uso obrigatório para a tramitação de todas as ações coletivas, respectivos incidentes e cumprimentos de sentença.

2-Nos fluxos "**Cível - Atos**" e "**Fazenda Pública - Atos**", nas filhas "Inicial - Ag. Análise de Cartório", Ag. Análise do Cartório", Ag. Decurso de Prazo", "Ag. Decurso de Prazo Publicação" e "Ag. Decurso de Prazo - Ações Coletivas (esta última somente no fluxo "Fazenda Pública - Atos)", haverá botão atividade "**Ações Coletivas**" que, ao ser acionado,

moverá os processos, incidentes, cumprimentos de sentença, desde que selecionados, para o fluxo "**Ações Coletivas - Atos**" e para a mesma fila que constava no fluxo de origem.

3-Caso haja necessidade de retornar o processo, seus incidentes e os cumprimentos de sentença para o fluxo original, haverá o botão atividade "Encaminhar Fluxo Cível - Atos" (competência Cível) e "Encaminhar Fluxo Fazenda Pública - Atos" (competência Fazenda Pública) no fluxo "**Ações Coletivas - Atos**", nas filas "Inicial - Ag. Análise do Cartório", "Ag. Análise do Cartório", "Ag. Decurso do Prazo", "Ag. Decurso do Prazo - Publicação". No retorno, os processos, seus incidentes e os cumprimentos de sentença selecionados serão enviados para a fila "Ag. Análise do Cartório".
Dúvidas de procedimentos poderão ser dirimidas no e-mail: spi.diagnostico@tjsp.jus.br

(4, 6 e 10/06/2019)

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 10/06/2019

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 07/06/2019, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

BAURU - FÓRUM III - FAZENDA PÚBLICA E FAMÍLIA E SUCESSÕES - antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 06/06/2019, a partir das 15h15, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

CUBATÃO - CARTÓRIO DA 3ª VARA JUDICIAL - suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais no período de 12 a 14/06/2019.

[↑ Voltar ao índice](#)

4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Publicado em: 10/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

36. Nº 1051635-67.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - SÃO PAULO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Maria Luiza Silva. Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: ADRIANA ALVES MIRANDA - OAB/SP nº 158.443. - **Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido do Desembargador Artur Marques.**

[↑ Voltar ao índice](#)

1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Publicado em: 10/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

37. Nº 1094800-67.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - SÃO PAULO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Delfin Rio S/A Credito Imobiliário. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: DAIRTON PEDROSO BAENA - OAB/SP nº 42.865 e RODRIGO CARDOGNA - OAB/SP nº 359.583. - **Negaram provimento à apelação, v.u.**

[↑ Voltar ao índice](#)

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco

Publicado em: 10/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

38. Nº 1019500-28.2016.8.26.0405 - APELAÇÃO - OSASCO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Valdevino Mazzoni. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco. Advogado: CARLOS EDUARDO GIBRAN DAVID CURY - OAB/SP nº 192.969. - **Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.**

[↑ Voltar ao índice](#)

3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

Publicado em: 10/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

39. Nº 1055799-04.2016.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: TV Ômega Ltda. (Rede TV). Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados: RIOLANDO DE FARIA GIÃO JUNIOR - OAB/SP nº 169.494, ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA - OAB/SP nº 237.936, CLAUDIA RISSARDO SORELLI - OAB/ SP nº 243.181 e MOEMA CHAVES SANTOS - OAB/SP nº 281.273. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana

Publicado em: 10/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

40. Nº 1007487-88.2016.8.26.0019 - APELAÇÃO - AMERICANA - Relator: Pinheiro Franco. Apelante: Marco Antonio dos Reis Toledo. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana. Advogados: GUSTAVO FREZZARIN - OAB/SP nº 262.073 e GLEBERSON ROBERTO DE CARVALHO MIANO - OAB/SP nº 261.846. - **Deram provimento ao recurso e julgaram improcedente a dúvida, afastando o óbice apresentado, v.u.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlândia

Publicado em: 10/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

41. Nº 1001907-18.2018.8.26.0404 - APELAÇÃO - ORLÂNDIA - Relator: Pinheiro Franco. Apelante: Roberto Luiz Junqueira Netto. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlândia. Advogado: ALEXANDRE DOMÍCIO DE AMORIM - OAB/SP nº 171.693. - **Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0016392-20.2015.8.26.0477 - **Processo Físico** - Apelação Cível - Praia Grande - Apelante: Anderson Zerbinatti e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ARREMATACÃO - IMPUGNAÇÃO PARCIAL DÚVIDA PREJUDICADA

RECURSO NÃO CONHECIDO.

INCONFORMADO COM A R. SENTENÇA QUE CONFIRMOU O JUÍZO NEGATIVO DE QUALIFICAÇÃO REGISTRAL, ANDERSON ZERBINATTI E DANIELA RECO SIMÃO ZERBINATTI INTERPUSERAM APELAÇÃO OBJETIVANDO O REGISTRO DA CARTA DE ARREMATACÃO EXPEDIDA EM SEU FAVOR, AO ARGUMENTO DE QUE NÃO HÁ VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 186,10 - (GUIA GRU NO SITE <http://www.stj.jus.br>) - RESOLUÇÃO Nº 2 DE 01/02/2017 DO STJ; SE AO STF: CUSTAS R\$ 0,00 - GUIA GRU - COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO - (EMITIDA ATRAVÉS DO SITE www.stf.jus.br) E PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$ 0,00 - GUIA FEDTJ - CÓD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUÇÃO Nº 631 DE 28/02/2019 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, não se aplicam aos PROCESSOS ELETRÔNICOS, de acordo com o art. 4º, inciso II, da Resolução nº 631/2019 do STF de 28/02/2019. - Adv's: Luiz Henrique Soares Novaes (OAB: 143547/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Publicado em: 11/06/2019

COMUNICADO Nº 276/2019

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, **CONVOCA** os candidatos aprovados no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro - São Paulo/SP, no **dia 05/07/2019, a partir das 09:00 hs.**

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Publicado em: 11/06/2019

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/06/2019

1092322-86.2018.8.26.0100/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1092322-86.2018.8.26.0100; Registro de Imóveis; Embargte: Ricardo Jorge Viscardi; Advogado: Antonio Carlos Portante (OAB: 101075/SP); Embargte: Milene Esteves Mirabelli Viscardi; Advogado: Antonio Carlos Portante (OAB: 101075/SP); Embargdo: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga

Publicado em: 11/06/2019

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/04/2019

1000237-38.2018.8.26.0664/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Votuporanga; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1000237-38.2018.8.26.0664; Registro de Imóveis; Apelante: Walter Fernandes; Advogada: Nayla de Sousa Rodrigues (OAB: 376212/SP); Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rancharia

Publicado em: 12/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDA REGISTRÁRIA - PROCESSO FÍSICO

07. Nº 0002302-91.2017.8.26.0491 - APELAÇÃO - RANCHARIA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rancharia. Advogados: ANA MARA FRANÇA MACHADO - OAB/SP nº 282.287, LUIZ MAURICIO FRANÇA MACHADO - OAB/SP nº 331.880, PATRICIA LUCCHI PEIXOTO - OAB/SP nº 166.297 e ALINE NUNES MIYAHARA - OAB/SP nº 288.122.

[↑ Voltar ao índice](#)

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro

Publicado em: 12/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

08. Nº 1000426-62.2018.8.26.0584 - APELAÇÃO - SÃO PEDRO - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Jorge Challita Nuhra Sobrinho, Milia Barbour Nuhra e Monica Wohlmanstetter Vogt. Apelado: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro. Advogado: RODRIGO NALIN - OAB/SP Nº 181.014.

[↑ Voltar ao índice](#)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana

Publicado em: 12/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

10. Nº 1009670-61.2018.8.26.0019 - APELAÇÃO - AMERICANA - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Amancio Rodrigues de Oliveira e Maria Aparecida Segatto de Oliveira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana. Advogado: GAUDELIR STRADIOTTO - OAB/SP nº 80.558.

[↑ Voltar ao índice](#)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente

Publicado em: 12/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

11. Nº 1011119-24.2017.8.26.0590 - APELAÇÃO - SÃO VICENTE - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Sergio Braga. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogado: DERMIVAL COSTA JUNIOR - OAB/ SP nº 109.415.

[↑ Voltar ao índice](#)

1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos

Publicado em: 12/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

12. Nº 1013660-80.2018.8.26.0562 - APELAÇÃO - SANTOS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Agrício Ferreira de Barros. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos. Advogado: CARLOS LEONARDO PEREIRA LIMA - OAB/SP nº 260.578.

[↑ Voltar ao índice](#)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Preto

Publicado em: 12/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

13. Nº 1033387-80.2018.8.26.0576 - APELAÇÃO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Jaime Silva Trindade. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Preto. Advogado: JAIME SILVA TRINDADE - OAB/SP nº 61.126.

[↑ Voltar ao índice](#)

17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo

Publicado em: 12/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

14. Nº 1121216-72.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - SÃO PAULO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: José Carlos Dunder. Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo. Advogado: JOSÉ CARLOS DUNDER - OAB/SP nº 67.594.

[↑ Voltar ao índice](#)

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo

Publicado em: 12/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

15. Nº 1034876-28.2018.8.26.0100/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Espólio de José Carlos Monteiro. Embargado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo. Advogada: LILIAM CRISTINE DE CARVALHO MOURA - OAB/SP nº 128.117.

[↑ Voltar ao índice](#)

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - APELAÇÃO

Publicado em: 12/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

Nº 1051635-67.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - SÃO PAULO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Maria Luiza Silva. Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: ADRIANA ALVES MIRANDA (OAB/SP nº 158.443).

Nº 0007858-09.2018.8.26.0566 - APELAÇÃO - SÃO CARLOS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: JPV Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos. Advogados: LUIZ ANTONIO SCAVONE JUNIOR (OAB/SP nº 153.873), OTHON TEOBALDO FERREIRA JUNIOR (OAB/SP nº 228.156), FERNANDO PARDO GUIMARÃES (OAB/SP nº 316.752) e LEONARDO PAGANONI (OAB/SP nº 370.951).

Nº 0010549-80.2018.8.26.0344 - APELAÇÃO - MARÍLIA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Alves de Souza Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília. Advogados: JOSE FERNANDO CEDEÑO DE BARROS (OAB/SP nº 92.968), GUILHERME CHAVES SANT'ANNA (OAB/SP nº 100.812), ALEXANDRE RAYES MANHAES (OAB/SP nº 126.627), CRISTINA CANFORA BITTENCOURT (OAB/SP nº 222.833), CAMILA CHAVES SANT'ANNA (OAB/SP nº 193.329), MARCOS DE GODOI FARIA (OAB/SP nº 284.234), FABIANO DE CASTRO PERES (OAB/SP nº 350.248), RAFAEL ROSEMBERG (OAB/SP nº 351.740), LUIZA TERRA CURY (OAB/SP nº 408.515) e EMERSON MEIRA JUNIOR (OAB/SP nº 409.062).

Nº 1000054-68.2018.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Concessionária Rota das Bandeiras S/A. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados: LUCIANA TAKITO TORTIMA (OAB/SP nº 127.439), DEBORA SALVETTI PEZZUOL (OAB/SP nº 260.885), HELLEN RENATA BARATELLA (OAB/SP nº 223.081) e EDNEY DE ALMEIDA SILVA (OAB/SP nº 278.183).

Nº 1000248-37.2018.8.26.0286 - APELAÇÃO - ITU - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu. Apelada: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu. Advogados: GIOVANNI SILVA DE ARAÚJO (OAB/SP nº 349.848) e DAMIL CARLOS ROLDAN (OAB/SP nº 162.913).

Nº 1000446-15.2018.8.26.0047 - APELAÇÃO - ASSIS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis. Advogados: ALINE NUNES MIYAHARA (OAB/SP nº 288.122), LUIZ MAURICIO FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 331.880), PATRICIA LUCCHI PEIXOTO (OAB/SP nº 166.297) e ANA MARA FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 282.287).

Nº 1000893-93.2018.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Rosalba Cuccaro Ferrara. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogadas: RENATA CAMPOS PINTO SIQUEIRA (OAB/ SP nº 127.809) e MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA ARRUDA (OAB/SP nº 407.795).

Nº 1001440-36.2017.8.26.0481 - APELAÇÃO - PRESIDENTE EPITÁCIO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Presidente Epitácio. Advogados: PATRICIA LUCCHI PEIXOTO (OAB/SP nº 166.297), ANA MARA FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 282.287) e LUIZ MAURICIO FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 331.880).

Nº 1001503-02.2018.8.26.0457 - APELAÇÃO - PIRASSUNUNGA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: João Gilberto

Pires. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pirassununga. Advogados: CARLOS EDUARDO BAUMANN (OAB/SP nº 107.064), ANA LUISE SOLON SABATIER (OAB/SP nº 399.693) e IGOR BIMKOWSKI ROSSONI (OAB/RS nº 76.832).

Nº 1001639-44.2018.8.26.0539 - APELAÇÃO - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - CART. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo. Advogados: PATRICIA LUCCHI PEIXOTO (OAB/SP nº 166.297) e ANA MARA FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 282.287).

Nº 1001687-51.2015.8.26.0363 - APELAÇÃO - MOGI MIRIM - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Reynaldo João Milani Filho. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim. Advogados: MARCOS DE CARVALHO PAGLIARO (OAB/SP nº 166.020) e ALINE HELENA GAGLIARDO DOMINGUES (OAB/SP nº 202.044).

Nº 1018007-06.2018.8.26.0224 - APELAÇÃO - GUARULHOS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Construtora Lix da Cunha S/A. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos. Advogados: CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER (OAB/SP nº 47.368), UDO ULMANN (OAB/SP nº 73.008), RICARDO PAGLIARI LEVY (OAB/SP nº 155.566), FABIO ROCHA PINTO E SILVA (OAB/SP nº 306.005) e FERNANDO RISSOLI LOBO FILHO (OAB/SP nº 330.254).

Nº 1048498-06.2016.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Matheus Maccari Neto. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados: THAIS HELENA TORRES (OAB/SP nº 247.888), BRUNO OLIVEIRA CARDOSO (OAB/RJ nº 103.883) e FABIANO CARVALHO DE BRITO (OAB/ES nº 11.444).

Nº 1056292-52.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Master Cash Fomento Comercial Ltda. Apelado: 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo. Advogados: FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (OAB/SP nº 132.649) e MOHAMAD FAHAD HASSAN (OAB/SP nº 228.151).

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 13/06/2019

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/06/2019, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

CUNHA - suspensão dos prazos processuais nos dias 05 e 06/06/2019.

[↑ Voltar ao índice](#)

8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Publicado em: 14/06/2019

SEMA 1.1.2

DESPACHOS

Nº 0041267-84.2016.8.26.0100/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São Paulo - Embargante: Patrimony Administradora de Bens S.a. - Embargado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Natureza: Recurso Especial Processo n. 0041267-84.2016.8.26.0100/50000 Recorrente: Patrimony Administradora de Bens S.A. Recorrido: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital Vistos. Irresignada com o acórdão proferido pelo eg. Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que negou provimento à apelação interposta contra sentença que julgou procedente a dúvida inversa suscitada pela recorrente e impediu o registro de

carta de arrematação expedida pela 55ª Vara do Trabalho da Capital, na matrícula nº 25.357, do 8º Registro de Imóveis da Capital, Patrimony Administradora de Bens S.A. interpôs recurso especial, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal. A Procuradoria Geral de Justiça propôs a inadmissibilidade do recurso (fls. 42/48). É o relatório. Inviável o reclamo recursal. O processo de suscitação de dúvida guarda natureza administrativa, não se inserindo no conceito de causa a que alude o artigo 105, III, "a" da Constituição Federal, razão pelo qual inviável o recurso especial (STJ, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotonio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). Conforme assentado pela 2ª Seção do C. Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. 1570.655.-GO, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 23.11.2016, o procedimento de dúvida registral, previsto no art. 198 e seguintes da Lei de Registros Públicos, tem, por força de expressa previsão legal (LRP, art.204), natureza administrativa, não qualificando prestação jurisdicional stricto sensu. Daí descaber o acesso à via do recurso especial contra decisão proferida em procedimento administrativo, afigurando-se irrelevantes a existência de litigiosidade ou o fato de o julgamento emanar de órgão do Poder Judiciário, em função atípica. Ante o exposto, não se conhece do recurso. Int. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Iagui Antonio Bernardes Bastos (OAB: 138071/SP).

[↑ Voltar ao índice](#)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rancharia

Publicado em: 14/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDA REGISTRÁRIA - PROCESSO FÍSICO

07. Nº 0002302-91.2017.8.26.0491 - APELAÇÃO - RANCHARIA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rancharia. Advogados: ANA MARA FRANÇA MACHADO - OAB/SP nº 282.287, LUIZ MAURICIO FRANÇA MACHADO - OAB/SP nº 331.880, PATRICIA LUCCHI PEIXOTO - OAB/SP nº 166.297 e ALINE NUNES MIYAHARA - OAB/SP nº 288.122. - **Negaram provimento à apelação, com observação, v.u.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro

Publicado em: 14/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

08. Nº 1000426-62.2018.8.26.0584 - APELAÇÃO - SÃO PEDRO - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Jorge Challita Nuhra Sobrinho, Milia Barbour Nuhra e Monica Wohlmanstetter Vogt. Apelado: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro. Advogado: RODRIGO NALIN - OAB/SP Nº 181.014. - **Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana

Publicado em: 14/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

10. Nº 1009670-61.2018.8.26.0019 - APELAÇÃO - AMERICANA - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Amancio Rodrigues de Oliveira e Maria Aparecida Segatto de Oliveira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana. Advogado: GAUDELIR STRADIOTTO - OAB/SP nº 80.558. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente

Publicado em: 14/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

11. Nº 1011119-24.2017.8.26.0590 - APELAÇÃO - SÃO VICENTE - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Sergio Braga. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogado: DERMIVAL COSTA JUNIOR - OAB/ SP nº 109.415. - Negaram provimento à apelação, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos

Publicado em: 14/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

12. Nº 1013660-80.2018.8.26.0562 - APELAÇÃO - SANTOS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Agrício Ferreira de Barros. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos. Advogado: CARLOS LEONARDO PEREIRA LIMA - OAB/SP nº 260.578. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**

[↑ Voltar ao índice](#)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Preto

Publicado em: 14/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

13. Nº 1033387-80.2018.8.26.0576 - APELAÇÃO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Jaime Silva Trindade. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Preto. Advogado: JAIME SILVA TRINDADE - OAB/SP nº 61.126. - **Negaram provimento à apelação, com observações, v.u.**

[↑ Voltar ao índice](#)

17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo

Publicado em: 14/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

14. Nº 1121216-72.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - SÃO PAULO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: José Carlos Dunder. Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo. Advogado: JOSÉ CARLOS DUNDER - OAB/SP nº 67.594. - Negaram provimento à apelação, com observação, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

15. Nº 1034876-28.2018.8.26.0100/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Espólio de José Carlos Monteiro. Embargado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo. Advogada: LILIAM CRISTINE DE CARVALHO MOURA - OAB/SP nº 128.117. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

Entrada e Cadastramento de Autos

Publicado em: 14/06/2019

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 03/06/2019

1121498-13.2018.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação : Dúvida; Nº origem: 1121498-13.2018.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: MARCO ANTONIO QUILICI RABELO; Advogado: Cristiano Franco Bianchi (OAB: 180557/SP); Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital;

PROCESSOS ENTRADOS EM 03/06/2019

1012409-74.2018.8.26.0223; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Guarujá; Vara: 3ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1012409-74.2018.8.26.0223; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: ANTONIO CARLOS OSORIO FILHO; Advogada: ANA CAROLINA LEAO OSORIO (OAB: 41800/DF); Apelado: OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS, DOCUMENTOS E NOTAS DA COMARCA DE GUARUJA;

1041937-03.2019.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação : Dúvida; Nº origem: 1041937-03.2019.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelado: Jair Kaczinski;

PROCESSOS ENTRADOS EM 05/06/2019

1005469-40.2018.8.26.0079; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Botucatu; Vara: 2ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1005469-40.2018.8.26.0079; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Helena Bergo Badra; Advogado: Ricardo Alessi Delfim (OAB: 136346/SP); Advogado: José Eduardo Cavalari (OAB: 162928/SP); Advogado: Fabio Adriano Giovanetti (OAB: 138537/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu;

0011312-94.2018.8.26.0566; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São Carlos; Vara: 4ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 0011312-94.2018.8.26.0566; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: RENATO SANTOS CHAVES; Advogada: Laila Ragonezi (OAB: 269394/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos;

1002170-63.2018.8.26.0238; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Ibiúna; Vara: 1ª Vara; Ação : Dúvida; Nº origem: 1002170-63.2018.8.26.0238; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Valdir Salles Trighetas; Advogado: Iuquim Elias Filho (OAB: 70435/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibiúna;

PROCESSOS ENTRADOS EM 06/06/2019

1041488-45.2019.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação : Dúvida; Nº origem: 1041488-45.2019.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Mohamad Abdo Khalil; Advogada: Cleide Santos de Santana Pereira (OAB: 218408/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo;

PROCESSOS ENTRADOS EM 07/06/2019

1046515-98.2018.8.26.0114; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Campinas; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1046515-98.2018.8.26.0114; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: SUZANA PERISSINOTTO MARTIM; Advogada: Bruna Camila Rodrigues Lopes (OAB: 289281/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas;

PROCESSOS ENTRADOS EM 31/05/2019

0000144-61.2019.8.26.0566; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Carlos; Vara: 4ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 0000144-61.2019.8.26.0566; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: MURILO AUGUSTO VILELA; Advogada: Renata de Cássia Ávila Bandeira (OAB: 279661/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos;

1043679-77.2017.8.26.0506; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1043679-77.2017.8.26.0506; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Geraldo Mariotti e outro; Advogado: Paulo Roberto Prado Franchi (OAB: 201474/SP); Advogado: Ralston Fernando Ribeiro da Silva (OAB: 318140/SP); Recorrido: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto;

PROCESSOS ENTRADOS EM 03/06/2019

1041935-33.2019.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Recurso Administrativo; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação : Dúvida; Nº origem: 1041935-33.2019.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelado: Jair Kaczinski; Advogado: Gustavo de Castro Oliveira (OAB: 173147/SP);

PROCESSOS ENTRADOS EM 05/06/2019

1034896-82.2019.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação : Dúvida; Nº origem: 1034896-82.2019.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S/A; Advogado: Gustavo Clemente Vilela (OAB: 220907/SP); Advogada: Daniela Grassi Quartucci (OAB: 162579/SP); Advogada: Luciana Henriques Ismael (OAB: 146762/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital;

PROCESSOS ENTRADOS EM 06/06/2019

1006779-92.2018.8.26.0625; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Taubaté; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1006779-92.2018.8.26.0625; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A; Advogado: Ricardo Ramos Benedetti (OAB: 204998/SP); Advogada: Thalita Gomes Carvalho (OAB: 258864/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taubaté;

[↑ Voltar ao índice](#)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura

Publicado em: 14/06/2019

SEMA 1.1

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/06/2019

1121498-13.2018.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1121498-13.2018.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: MARCO ANTONIO QUILICI RABELO; Advogado: Cristiano Franco Bianchi (OAB: 180557/SP); Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0011312-94.2018.8.26.0566; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de São Carlos; 4ª Vara Cível; Dúvida; 0011312-94.2018.8.26.0566; Registro de Imóveis; Apelante: RENATO SANTOS CHAVES; Advogada: Laila Ragonezi (OAB: 269394/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1002170-63.2018.8.26.0238; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Ibiúna; 1ª Vara; Dúvida; 1002170-63.2018.8.26.0238; Registro de Imóveis; Apelante: Valdir Salles Trighetas; Advogado: Iuquim Elias Filho (OAB: 70435/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibiúna; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1005469-40.2018.8.26.0079; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Botucatu; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1005469-40.2018.8.26.0079; Registro de Imóveis; Apelante: Helena Bergo Badra; Advogado: Ricardo Alessi Delfim (OAB: 136346/SP); Advogado: José Eduardo Cavallari (OAB: 162928/SP); Advogado: Fabio Adriano Giovanetti (OAB: 138537/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1012409-74.2018.8.26.0223; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarujá; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1012409-74.2018.8.26.0223; Registro de Imóveis; Apelante: ANTONIO CARLOS OSORIO FILHO; Advogada: ANA CAROLINA LEO OSORIO (OAB: 41800/DF); Apelado: OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS, DOCUMENTOS E NOTAS DA COMARCA DE GUARUJA; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1041488-45.2019.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1041488-45.2019.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Mohamad Abdo Khalil; Advogada: Cleide Santos de Santana Pereira (OAB: 218408/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1041937-03.2019.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida;

1041937-03.2019.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelado: Jair Kaczinski; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0000144-61.2019.8.26.0566; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de São Carlos; 4ª Vara Cível; Dúvida; 0000144-61.2019.8.26.0566; Registro de Imóveis; Apelante: MURILO AUGUSTO VILELA; Advogada: Renata de Cássia Ávila Bandeira (OAB: 279661/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1034896-82.2019.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1034896-82.2019.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S/A; Advogado: Gustavo Clemente Vilela (OAB: 220907/SP); Advogada: Daniela Grassi Quartucci (OAB: 162579/SP); Advogada: Luciana Henriques Ismael (OAB: 146762/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1041935-33.2019.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1041935-33.2019.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelado: Jair Kaczinski; Advogado: Gustavo de Castro Oliveira (OAB: 173147/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1043679-77.2017.8.26.0506; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Ribeirão Preto; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1043679-77.2017.8.26.0506; Registro de Imóveis; Apelante: Geraldo Mariotti; Advogado: Paulo Roberto Prado Franchi (OAB: 201474/SP); Advogado: Ralston Fernando Ribeiro da Silva (OAB: 318140/SP); Apelante: Hercília Caniceiro Mariotti; Advogado: Paulo Roberto Prado Franchi (OAB: 201474/SP); Advogado: Ralston Fernando Ribeiro da Silva (OAB: 318140/SP); Recorrido: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Assis

Publicado em: 17/06/2019

SEMA 1.1.2

DESPACHOS

Nº 1004329-04.2017.8.26.0047 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Assis - Apelante: Anderson Carlos de Brito - Apelado: Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Assis - Natureza: Recurso Especial Processo n. 1004329- 04.2017.8.26.0047 Recorrente: Anderson Carlos de Brito Recorrido: Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Assis Vistos. Irresignado com o acórdão proferido pelo eg. Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que negou provimento à apelação interposta contra decisão que

confirmou o juízo negativo de qualificação registral, Anderson Carlos de Brito interpôs recurso especial, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal. A Procuradoria Geral de Justiça propôs o desprovimento do recurso (fls. 277/281). É o relatório. Inviável o reclamo recursal. O processo de suscitação de dúvida guarda natureza administrativa, não se inserindo no conceito de causa a que alude o artigo 105, III, "a" da Constituição Federal, razão pelo qual inviável o recurso especial (STJ, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotonio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). Conforme assentado pela 2ª Seção do C. Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. 1570.655.-GO, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 23.11.2016, o procedimento de dúvida registral, previsto no art. 198 e seguintes da Lei de Registros Públicos, tem, por força de expressa previsão legal (LRP, art.204), natureza administrativa, não qualificando prestação jurisdicional stricto sensu. Daí descaber o acesso à via do recurso especial contra decisão proferida em procedimento administrativo, afigurando-se irrelevantes a existência de litigiosidade ou o fato de o julgamento emanar de órgão do Poder Judiciário, em função atípica. Ante o exposto, não se conhece do recurso. Int. - Magistrado(a) Pereira Calças (Presidente Tribunal de Justiça) - Advts: Andressa Catarina Ferreira Pagliarini (OAB: 360848/SP) - Denner dos Santos Roque (OAB: 389884/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro

Publicado em: 17/06/2019

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000228-25.2018.8.26.0584 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Pedro - Apelante: Paulo Afonso Cabrini e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento para manter a negativa do registro do título, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - OMISSÃO DO CPF DE PARTE DAS VENDEDORAS QUE ADQUIRIRAM OS IMÓVEIS POR HERANÇA - VENDEDORAS CASADAS E, PRESUMIVELMENTE, JÁ FALECIDAS, OU RESIDENTES EM LOCAIS IGNORADOS - INDICAÇÃO DOS CPF'S DE SEUS MARIDOS, SOB O FUNDAMENTO DE QUE ERA UTILIZADO EM CONJUNTO PELO CASAL, CONFORME AUTORIZADO NA ÉPOCA - REGIME DE BENS DOS CASAMENTOS DE DUAS HERDEIRAS QUE POR NÃO ESTAREM INDICADOS NAS RESPECTIVAS CERTIDÕES SE PRESUME SER O DA COMUNHÃO UNIVERSAL QUE ERA O REGIME LEGAL VIGENTE NAS DATAS DOS CASAMENTOS - HERDEIRAS QUE ADQUIRIRAM QUINHÕES DOS IMÓVEIS DURANTE CASAMENTOS PELO REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL E O VENDERAM QUANDO UMA ERA DESQUITADA E A OUTRA VIÚVA, SEM A ANUÊNCIA DE SEUS EX-MARIDOS E SEM PROVA DE QUE EM PARTILHA DECORRENTE DO DESQUITE, DIVÓRCIO OU INVENTÁRIO RECEBERAM A TOTALIDADE DOS QUINHÕES DOS IMÓVEIS QUE HERDARAM - NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, OU SEUS ESPÓLIOS SE FALECIDOS, PARA PRESERVAÇÃO DA CONTINUIDADE DO REGISTRO - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - APELAÇÃO NÃO PROVIDA, MAS POR FUNDAMENTO DISTINTO DO ADOTADO NA R. SENTENÇA. - Advts: Heitor Mariotti Neto (OAB: 204513/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista

Publicado em: 17/06/2019

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1005906-21.2018.8.26.0099 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Bragança Paulista - Apelante: Espólio de Yoshio Ishiyama (representado por André Munhoz de Oliveira) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS - AUTOR DA HERANÇA CASADO PELO REGIME DA SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS - IMÓVEL ADQUIRIDO EM CONDOMÍNIO ENTRE O AUTOR DA HERANÇA E SUA ESPOSA - PARTILHA SOMENTE AOS FILHOS, EM DECORRÊNCIA DE DOAÇÃO FORMULADA PELA VIÚVA - POSSIBILIDADE - DIVERGÊNCIA NA ESCRITURA PÚBLICA ENTRE OS VALORES DOS BENS DOADOS E OS INDICADOS PARA JUSTIFICAR A ISENÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE DECLARAR O ITCMD - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, OU DE DEMONSTRAÇÃO DE SUA

16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Publicado em: 17/06/2019

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1070005-94.2018.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Espólio de Manuel Soares de Melo Junior (repres. por MARIA MARGARIDA MELO DO AMARAL) - Apelado: 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - FORMAL DE PARTILHA - DIVERGÊNCIA NO NOME DO FALECIDO - AFRONTA AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE SUBJETIVA - DÚVIDA PROCEDENTE - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Manuel Joaquim Marques Neto (OAB: 51311/SP) - Conceicao Aparecida F da Rocha Mashki (OAB: 85897/SP) - Paulo Henrique Marques Neto (OAB: 138455/SP) - Maria Cecilia Marques Neto (OAB: 191989/SP) - Renato Galvão Marques Neto (OAB: 314707/SP) - Bruna Comin (OAB: 356635/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação Civil

Publicado em: 17/06/2019

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/06/2019

1041937-03.2019.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1041937-03.2019.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelado: Jair Kaczinski; Advogado: Gustavo de Castro Oliveira (OAB: 173147/SP); Advogado: Thiago Soares Meireles (OAB: 323471/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Publicado em: 18/06/2019

SEMA 1.1.2

DESPACHOS

Nº 1056522-31.2017.8.26.0100/50001 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - São Paulo - Embargante: Maria Helena Bettecher Silva Pinto - Embargado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Natureza: Agravo contra Despacho Denegatório de Recursos Especial e Extraordinário Processo n. 1056522-31.2017.8.26.0100/50001 Agravante: Maria Helena Bettecher Silva Pinto Agravado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Capital Vistos. Negado conhecimento aos recursos especial e extraordinário interpostos em face de v. acórdão do eg. Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que negou provimento ao recurso de apelação e, com isso, confirmou a sentença que negou o registro da escritura de compra e venda lavrada em 06/05/2016, tendo por objeto o apartamento nº 22-A, Bloco A, do "Condomínio Multipredial Ilhas Baleares", Maria Helena Bettecher Silva Pinto interpõe o presente agravo contra despacho denegatório de recursos especial e

extraordinário. A Procuradoria Geral de Justiça propôs a remessa do agravo às instâncias superiores (fls. 24/26). É o relatório. Nada obstante os argumentos expendidos pela agravante, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Subam os autos ao colendo Superior Tribunal de Justiça (art. 1.031, caput, do Código de Processo Civil), com as nossas homenagens. Int. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Paulo Roberto Pinto (OAB: 88037/SP).

[↑ Voltar ao índice](#)

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Publicado em: 18/06/2019

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 25/06/2019, às 15 horas (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Em aditamento

Nº 89.915/2019 (digital) - RECURSO interposto por ADRIANO LORIERI RIBEIRO FURTADO, candidato do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, em face da publicação do resultado final do referido certame
Advogada: DÉBORA DE ANDRADE CARVALHO MULLER LEAL, OAB/MG nº 173.359.

[↑ Voltar ao índice](#)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de General Salgado

Publicado em: 18/06/2019

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000267-95.2018.8.26.0204 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - General Salgado - Apelante: Claudevanira Rodrigues de Mendonça Viana - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de General Salgado - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESPECIALIDADE OBJETIVA. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL DIVERSA DA EXISTENTE NA MATRÍCULA. IMPOSSIBILIDADE DE INGRESSO DO TÍTULO. A VALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO POR VÍCIO DE FORMA DEVE SER AVALIADA NO MOMENTO DE SEU APERFEIÇOAMENTO. NULIDADE POR VÍCIO DE FORMA. IMPOSSIBILIDADE DE PEDIDO DE DESDOBRAMENTO COM BASE EM CONTRATO NULO - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Pedro Cesar Cervantes (OAB: 230553/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Olimpia

Publicado em: 18/06/2019

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1002711-66.2016.8.26.0400 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas**

exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Olímpia - Apelante: Luiz Fernando Rosa - Apelado: Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Olímpia - Apelado: Cooperativa de Crédito dos Produtores Rurais e Empresários do Interior Paulista - Sicoob Cocred - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Não conheceram do recurso e, com fundamento no art. 5º, I.33, da Resolução nº 623/2013, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, determinaram a redistribuição à Primeira Subseção da Seção de Direito Privado, v.u. - APELAÇÃO - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - RECUSA DE REGISTRO PELO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - JUIZ DA CAUSA QUE EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR CARÊNCIA SUPERVENIENTE DA AÇÃO - INCONFORMISMO QUE NÃO SE VOLTA CONTRA DECISÃO PROFERIDA PELO JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL, EM PROCEDIMENTO DE DÚVIDA - MATÉRIA JURISDICIONAL - INCOMPETÊNCIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - RECURSO NÃO CONHECIDO, COM REMESSA DOS AUTOS À SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. - Advs: Luiz Fernando Rosa (OAB: 231456/SP) - Roberto Carlos Caron (OAB: 102838/SP) - Bisson, Bortoloti e Moreno - Sociedade de Advogados (OAB: 7105/SP) - Leonardo Franco Vanzela (OAB: 217762/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 24/06/2019

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/06/2019, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

CUNHA - suspensão dos prazos processuais nos dias 13 e 17/06/2019.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 26/06/2019

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 25/06/2019, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

BARRA BONITA - 2ª VARA JUDICIAL - suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais no dia 26/06/2019.

FORO REGIONAL VII - ITAQUERA - alteração do horário do expediente forense, no dia 28/06/2019, a ser realizado das 9 às 15 horas, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Publicado em: 26/06/2019

SEMA 1.1.3

04. Nº 89.915/2019 (digital) - RECURSO interposto por ADRIANO LORIERI RIBEIRO FURTADO, candidato do 11º

APELAÇÃO

Publicado em: 26/06/2019

SEMA 1.1.3

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

05. Nº 1051635-67.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - SÃO PAULO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Maria Luiza Silva. Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: ADRIANA ALVES MIRANDA (OAB/SP nº 158.443). - **Adiado a pedido do Desembargador Campos Mello.**

06. Nº 1003886-73.2018.8.26.0223 - APELAÇÃO - GUARUJÁ - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo. Apelado: Sebastião Costa. Advogado: MIRCIO TEIXEIRA JUNIOR - OAB/SP nº 197.140. - **Adiado a pedido do Desembargador Campos Mello.**

07. Nº 0007858-09.2018.8.26.0566 - APELAÇÃO - SÃO CARLOS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: JPV Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos. Advogados: LUIZ ANTONIO SCAVONE JUNIOR (OAB/SP nº 153.873), OTHON TEOBALDO FERREIRA JUNIOR (OAB/SP nº 228.156), FERNANDO PARDO GUIMARÃES (OAB/SP nº 316.752) e LEONARDO PAGANONI (OAB/SP nº 370.951). - **Adiado a pedido do Desembargador Artur Marques, após voto do Desembargador Pinheiro Franco por negar provimento ao recurso.**

08. Nº 0010549-80.2018.8.26.0344 - APELAÇÃO - MARÍLIA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Alves de Souza Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília. Advogados: JOSE FERNANDO CEDEÑO DE BARROS (OAB/SP nº 92.968), GUILHERME CHAVES SANT'ANNA (OAB/SP nº 100.812), ALEXANDRE RAYES MANHAES (OAB/SP nº 126.627), CRISTINA CANFORA BITTENCOURT (OAB/SP nº 222.833), CAMILA CHAVES SANT'ANNA (OAB/SP nº 193.329), MARCOS DE GODOI FARIA (OAB/SP nº 284.234), FABIANO DE CASTRO PERES (OAB/SP nº 350.248), RAFAEL ROSEMBERG (OAB/SP nº 351.740), LUIZA TERRA CURY (OAB/SP nº 408.515) e EMERSON MEIRA JUNIOR (OAB/SP nº 409.062). - **Adiado para sustentação oral.**

09. Nº 1000054-68.2018.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Concessionária Rota das Bandeiras S/A. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados: LUCIANA TAKITO TORTIMA (OAB/SP nº 127.439), DEBORA SALVETTI PEZZUOL (OAB/SP nº 260.885), HELLEN RENATA BARATELLA (OAB/SP nº 223.081) e EDNEY DE ALMEIDA SILVA (OAB/SP nº 278.183). - **Negaram provimento, com observação, v.u.**

10. Nº 1000248-37.2018.8.26.0286 - APELAÇÃO - ITU - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itú. Apelada: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itú. Advogados: GIOVANNI SILVA DE ARAÚJO (OAB/SP nº 349.848) e DAMIL CARLOS ROLDAN (OAB/SP nº 162.913). - **Negaram provimento, v.u.**

11. Nº 1000446-15.2018.8.26.0047 - APELAÇÃO - ASSIS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis. Advogados: ALINE NUNES MIYAHARA (OAB/SP nº 288.122), LUIZ MAURICIO FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 331.880), PATRICIA LUCCHI PEIXOTO (OAB/SP nº 166.297) e ANA MARA FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 282.287). - **Negaram provimento, com observação, v.u.**

12. Nº 1000893-93.2018.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Rosalba Cuccaro Ferrara. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogadas: RENATA CAMPOS PINTO SIQUEIRA (OAB/SP nº 127.809) e MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA ARRUDA (OAB/SP nº 407.795). - **Adiado a pedido dos Desembargadores Pereira Calças e Campos Mello.**

13. Nº 1001440-36.2017.8.26.0481 - APELAÇÃO - PRESIDENTE EPITÁCIO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Presidente Epitácio.

Advogados: PATRICIA LUCCHI PEIXOTO (OAB/SP nº 166.297), ANA MARA FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 282.287) e LUIZ MAURICIO FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 331.880). - **Deram provimento e julgaram improcedente a dúvida, v.u.**

14. Nº 1001503-02.2018.8.26.0457 - APELAÇÃO - PIRASSUNUNGA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: João Gilberto Pires. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pirassununga. Advogados: CARLOS EDUARDO BAUMANN (OAB/SP nº 107.064), ANA LUISE SOLON SABATIER (OAB/SP nº 399.693) e IGOR BIMKOWSKI ROSSONI (OAB/ RS nº 76.832). - **Negaram provimento, v.u.**

15. Nº 1001639-44.2018.8.26.0539 - APELAÇÃO - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - CART. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo. Advogados: PATRICIA LUCCHI PEIXOTO (OAB/SP nº 166.297) e ANA MARA FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 282.287). - **Negaram provimento, com observação, v.u.**

16. Nº 1001687-51.2015.8.26.0363 - APELAÇÃO - MOGI MIRIM - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Reynaldo João Milani Filho. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim. Advogados: MARCOS DE CARVALHO PAGLIARO (OAB/SP nº 166.020) e ALINE HELENA GAGLIARDO DOMINGUES (OAB/SP nº 202.044). - **Deram provimento para julgar improcedente a dúvida, v.u.**

17. Nº 1018007-06.2018.8.26.0224 - APELAÇÃO - GUARULHOS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Construtora Lix da Cunha S/A. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos. Advogados: CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER (OAB/SP nº 47.368), UDO ULMANN (OAB/SP nº 73.008), RICARDO PAGLIARI LEVY (OAB/SP nº 155.566), FABIO ROCHA PINTO E SILVA (OAB/SP nº 306.005) e FERNANDO RISSOLI LOBO FILHO (OAB/SP nº 330.254). - **Julgaram prejudicada a dúvida, nos termos do voto do relator, v.u.**

18. Nº 1048498-06.2016.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Matheus Maccari Neto. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados: THAIS HELENA TORRES (OAB/SP nº 247.888), BRUNO OLIVEIRA CARDOSO (OAB/RJ nº 103.883) e FABIANO CARVALHO DE BRITO (OAB/ES nº 11.444). - **Mantiveram a recusa do registro e negaram provimento ao recurso, v.u.**

19. Nº 1056292-52.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Master Cash Fomento Comercial Ltda. Apelado: 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo. Advogados: FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (OAB/SP nº 132.649) e MOHAMAD FAHAD HASSAN (OAB/SP nº 228.151). - **Negaram provimento, com observação, v.u.**

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Publicado em: 26/06/2019

SEMA 1.1.3

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1007487-88.2016.8.26.0019 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Americana - Apelante: Marco Antonio dos Reis Toledo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso e julgaram improcedente a dúvida, afastando o óbice apresentado, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. ESCRITURA DE DIVISÃO AMIGÁVEL. EXIGÊNCIA DE PRÉVIA AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO REFERIDA NA CERTIDÃO DE DESDOBRIO EXPEDIDA PELA MUNICIPALIDADE. DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE. AUSÊNCIA DE MENÇÃO DA CONSTRUÇÃO NO TÍTULO QUALIFICADO NEGATIVAMENTE E DE AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA. NÃO CONFIGURAÇÃO DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE E ESPECIALIDADE. ÓBICE AFASTADO. APELAÇÃO PROVIDA. - Adv: Gleberon Roberto de Carvalho Miano (OAB: 261846/SP) - Gustavo Frezzarin (OAB: 262073/SP)

Nº 1019500-28.2016.8.26.0405 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas**

exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Osasco - Apelante: Valdevino Mazzoni - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS ANUÊNCIA PARCIAL DO APRESENTANTE COM A IRREGULARIDADE DO TÍTULO DÚVIDA PREJUDICADA RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Carlos Eduardo Gibran David Cury (OAB: 192969/SP)

Nº 1055799-04.2016.8.26.0114 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Tv Ômega Ltda. (Rede Tv!) - Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. ESPECIALIDADE OBJETIVA. LOCAÇÃO QUE TEM POR OBJETO IMÓVEL COM CONSTRUÇÃO. MATRÍCULA QUE REFERE LOTE. IMPOSSIBILIDADE DE INGRESSO SEM A INSCRIÇÃO DA CONSTRUÇÃO. CABIMENTO DA AVERBAÇÃO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO ANTERIORMENTE REGISTRADO PARA O REGISTRO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO POSTERIOR - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Riolando de Faria Gião Junior (OAB: 169494/SP) - Alan Gustavo de Oliveira (OAB: 237936/SP) - Claudia Rissardo Sorelli (OAB: 243181/SP) - Moema Chaves Santos (OAB: 281273/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 27/06/2019

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 26/06/2019, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

BARRA BONITA - 1ª VARA JUDICIAL - suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais nos dias 27 e 28/06/2019.

BATATAIS - FÓRUM I - suspensão do expediente forense e dos prazos processuais no dia 13/06/2019, no Prédio do Fórum localizado na Praça Dr. José Arantes Junqueira, 01 - Centro, com atendimento dos casos urgentes no Fórum II, situado na Rua Celso Garcia, 581 - Centro.

[↑ Voltar ao índice](#)

Vinculações entre classes e assuntos processuais abaixo relacionadas, nas competências "Cível" e "Registros Públicos"

Publicado em: 27/06/2019

COMUNICADO SPI Nº 31/2019 (Processo CPA nº 2018/00023556)

A Secretaria da Primeira Instância, por ordem da Corregedoria Geral da Justiça, **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de Primeira Instância, Membros do Ministério Público, Advogados, Defensores Públicos e público em geral que foram disponibilizados no sistema informatizado oficial as vinculações entre classes e assuntos processuais abaixo relacionadas, nas competências "**Cível**" e "**Registros Públicos**", a fim de identificar incidentes processuais destinados ao pagamento de valores devidos por entes públicos, após condenação judicial definitiva, nos termos do Artigo 100 da Constituição Federal de 1988:

[Clique aqui](#) para conferir as informações disponibilizadas no sistema informatizado oficial.

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Publicado em: 27/06/2019

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000413-22.2017.8.26.0415 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Palmital - Apelante: Concessionaria Auto Raposo Tavares S/A - Cart - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Palmital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, com observação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE ÁREA RURAL. AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE. RODOVIA EM ÁREA RURAL. CABIMENTO DO GEORREFERENCIAMENTO EM CUMPRIMENTO À LEI DE REGISTROS PÚBLICOS (ARTIGOS 176, § 1º, 3 "A", 176, §§ 3º E 5º, E 225, § 3º) E AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA. CABIMENTO DO REGISTRO NO CAR - RECURSO NÃO PROVIDO, COM OBSERVAÇÃO. - Advs: Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP) - Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Aline Nunes Miyahara (OAB: 288122/SP)

Nº 1001907-18.2018.8.26.0404 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Orlândia - Apelante: Roberto Luiz Junqueira Netto - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlândia - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. ANUÊNCIA PARCIAL DO APRESENTANTE COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS. COMPLEMENTAÇÃO SUPERVENIENTE DO TÍTULO. IMPOSSIBILIDADE. DÚVIDA PREJUDICADA. RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Alexandre Domício de Amorim (OAB: 171693/SP)

Nº 1004286-19.2016.8.26.0236 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Ibitinga - Apelante: Carrocerias e Madeiras Cimal LTDA - EPP - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibitinga - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Por maioria de votos, deram provimento e julgaram improcedente a dúvida, para que se proceda ao registro strictu sensu, nos termos do voto do Desembargador Artur Marques. Vencido o Desembargador Pinheiro Franco, que votou por negar provimento. Declararão votos os Desembargadores Fernando Torres Garcia (convergente) e Pinheiro Franco (divergente). - DÚVIDA DE REGISTRO. ARREMATACÃO. CANCELAMENTO INDIRETO DAS INDISPONIBILIDADES. MODO DE PRIVILEGIAR A FACILITAÇÃO DO TRÁFEGO JURÍDICO. PRECEDENTES.1. DEPOIS DA ARREMATACÃO DO IMÓVEL EM EXECUÇÃO FORÇADA, AS INDISPONIBILIDADES ANTERIORES À HASTA PERDEM A SUA EFICÁCIA E, PORTANTO, NÃO IMPEDEM QUE O ARREMATANTE, VOLUNTARIAMENTE, ALIENE O IMÓVEL A TERCEIROS, HAJA OU NÃO SEU CANCELAMENTO EXPRESSO ("DIRETO").2. ESSE MODO DE DECIDIR, AFINAL, RESGUARDA O INTERESSE DOS BENEFICIÁRIOS DA INDISPONIBILIDADE (QUE PODERÃO SATISFAZER-SE À CUSTA DO PRODUTO DA ARREMATACÃO), TAMBÉM TRAZ FACILIDADE O TRÁFEGO JURÍDICO E AUMENTA A CONFIANÇA DO PÚBLICO NA ALIENAÇÃO FEITA EM LEILÃO PÚBLICO.3. IMPROCEDÊNCIA DA DÚVIDA. - Advs: Jose Carlos Benedito Marques (OAB: 58874/SP)

Nº 1043342-11.2018.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Sk Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda - Apelado: Municipalidade de São Paulo - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - INCORPORAÇÃO EMPRESARIAL. TRANSMISSÃO IMOBILIÁRIA SUJEITA AO SISTEMA DE TÍTULO E MODO. COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA SEM APTIDÃO CAUSAL. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE. NECESSIDADE DE PRÉVIA AVERBAÇÃO DA INCORPORAÇÃO PARA O REGISTRO DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA. ITBI. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA QUE NECESSITA DE ANÁLISE PRÉVIA DO TITULAR DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: José Roberto Martinez de Lima (OAB: 220567/SP) - Alessandra Oliveira de Simone (OAB: 316062/SP) - Phillipe da Cruz Silva (OAB: 346781/SP) - Raquel Cristina Damaceno (OAB: 313007/SP)

Nº 1094800-67.2018.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Delfin Rio S/A Credito Imobiliario - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - INCORPORAÇÃO EMPRESARIAL. TRANSMISSÃO IMOBILIÁRIA SUJEITA AO SISTEMA DE TÍTULO E MODO. ESCRITURA DE COMPRA E VENDA EM QUE FIGURA COMO ALIENANTE QUEM NÃO É TITULAR DE DOMÍNIO JUNTO AO FÓLIO REAL. NECESSIDADE DE PRÉVIA AVERBAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA PELA OUTRA E TRANSMISSÃO DA

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 28/06/2019

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/06/2019, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA - alteração do horário do expediente forense, no dia 28/06/2019, a ser realizado das 9 às 15 horas, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

FORO REGIONAL VII - ITAQUERA - FÓRUM GUAIANAZES - alteração do horário do expediente forense, no dia 28/06/2019, no prédio do Fórum localizado na Estrada de Poá, nº 696 - Guaianazes, a ser realizado das 9 às 15 horas, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

MOJI GUAÇU - PRÉDIO I - alteração do horário do expediente forense, no dia 10/07/2019, no Prédio do Fórum localizado na Rua José Colombo, 45 - Morro do Ouro, a ser realizado das 12 às 19 horas, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Publicado em: 28/06/2019

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0004484-82.2018.8.26.0566 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Carlos - Apelante: Exacta Negócios Imobiliários Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso para julgar a dúvida improcedente, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO DE LOTEAMENTO - AÇÕES PENAS MOVIDAS CONTRA SÓCIOS DA EX-PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL - CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO - ART. 168-A, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL - AÇÕES PENAS SUSPENSAS EM RAZÃO DE PARCELAMENTOS REALIZADOS COM FUNDAMENTO EM LEI POSTERIOR À CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS - VALORES CONSIGNADOS NAS DENÚNCIAS QUE SÃO INFERIORES ÀS DAS GARANTIAS, CONSTITUÍDAS PELA EXPROPRIETÁRIA DO IMÓVEL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O CUSTEIO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA - RECUSA QUE NÃO DECORREU DA EXISTÊNCIA DE RISCO PATRIMONIAL AOS ADQUIRENTES DOS LOTES - SITUAÇÃO EXCEPCIONAL QUE AUTORIZA O REGISTRO PRETENDIDO DO LOTEAMENTO - RECURSO PROVIDO PARA JULGAR A DÚVIDA IMPROCEDENTE. - Advts: Sabrina Liguori Soranz (OAB: 195608/SP)

Nº 1000598-67.2018.8.26.0272 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Itapira - Apelante: Irineu Machado Cardoso Sobrinho - Apelante: Nazaré Fernanda Ribeiro Cardoso - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapira - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença apelada e julgar prejudicada a dúvida, com determinação de retorno do procedimento extrajudicial de usucapião ao Oficial de Registro de Imóveis a fim de que tenha prosseguimento mediante notificação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e apresentação das certidões de distribuição cível em nome dos genitores do apelante, visando posterior qualificação do requerimento pelo Oficial de Registro de Imóveis, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - INDEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE USUCAPIÃO POR SE TRATAR DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA

CDHU - IMÓVEL OBJETO DE TERMO DE ADESÃO E OCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA COM OPÇÃO DE COMPRA CELEBRADO COM OS GENITORES DO APELANTE, POSTERIORMENTE FALECIDOS - ENCERRAMENTO PRECOCE DO PROCEDIMENTO, DIANTE DA AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DA CDHU PARA OFERECIMENTO DE MANIFESTAÇÃO - RECURSO PROVIDO PARA ANULAR A R. SENTENÇA, DECLARAR PREJUDICADA A DÚVIDA, E DETERMINAR A RESTITUIÇÃO DO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL AO REGISTRO DE IMÓVEIS A FIM DE QUE PROSSIGA COM A NOTIFICAÇÃO DA TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL E A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL EM NOME DOS GENITORES DO APELANTE, PARA QUE, POSTERIORMENTE, SEJA PROMOVIDA A NOVA QUALIFICAÇÃO DO TÍTULO PELO OFICIAL REGISTRADOR. - Advts: Jose Maria Vidotto (OAB: 123900/ SP)

Nº 1000889-50.2018.8.26.0019/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Americana - Embargte: Jardim Pacaembu SPE LTDA - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento aos Embargos de Declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. 1 - NÃO HÁ OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. 2 - TRATA-SE, EM VERDADE, DE PRETENSÃO DE CONSULTA QUANTO AO RESULTADO DO JULGADO, O QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022). E NÃO HÁ QUALQUER MATÉRIA ADMINISTRATIVA QUE POSSA SER REVISTA, AINDA QUE DE OFÍCIO, PERANTE ESSE COL. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. 3 - EMBARGOS REJEITADOS. - Advts: Dino Boldrini Neto (OAB: 100893/SP)

Nº 1001845-69.2017.8.26.0288/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Ituverava - Embargte: Bom Sucesso Empreendimentos Imobiliários Ltda - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ituverava - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Rejeitaram os Embargos de Declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO - EFEITOS INFRINGENTES - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advts: Luiz Carlos Marchiori Neto (OAB: 345824/SP)

Nº 1002238-39.2018.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Roberto Mello de Carvalho Rocha - Apelado: 2º Oficial de Registro de imóveis da Comarca de São Paulo - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - FALÊNCIA DA VENDEDORA EM DATA POSTERIOR AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA. PRENOTAÇÃO DO TÍTULO EM DATA POSTERIOR À QUEBRA. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO DA FALÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DO RECONHECIMENTO DE DECADÊNCIA OU AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO NESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB PENA DE VIOLAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL AO DEVIDO PROCESSO LEGAL EM RAZÃO DO DIREITO DE TERCEIROS - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advts: Paula Pivoto (OAB: 327748/SP) - Luiz Rodolfo Cabral (OAB: 168499/SP) - Paulo Sérgio de Toledo (OAB: 248912/SP)

Nº 1003406-95.2018.8.26.0223 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Guarujá - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: ALEX BONALDA JUCIUS - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS DÚVIDA JULGADA IMPROCEDENTE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL VENDEDORA EM REGIME DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DECLARAÇÃO PELA VENDEDORA, NA ESCRITURA PÚBLICA, DE QUE O IMÓVEL INTEGRA SEU ATIVO CIRCULANTE APARTAMENTO SITUADO EM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO PROMOVIDO PELA VENDEDORA QUE TEM POR ATIVIDADE A COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS - CIRCUNSTÂNCIAS DO NEGÓCIO JURÍDICO QUE, NESTE CASO CONCRETO, NÃO DEMANDAM A AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA O REGISTRO DA COMPRA E VENDA RECURSO NÃO PROVIDO. - Advts: Marcio Lamonica Bovino (OAB: 132527/SP) - Isabella Rocha Barrionuevo Christol (OAB: 216561E/SP)

Nº 1007007-51.2017.8.26.0286/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Itu - Embargte: Condomínio Terras de São José - Embargdo: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Rejeitaram os Embargos de Declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRETENSÃO DE CONSULTA. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. 1- NÃO HÁ OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. 2- TRATA-SE, EM VERDADE, DE PRETENSÃO DE CONSULTA E REDISCUSSÃO DO RESULTADO DO JULGADO, O QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022). 3- INEXISTÊNCIA DE MATÉRIA ADMINISTRATIVA QUE POSSA SER REVISTA, AINDA QUE DE OFÍCIO, PERANTE ESSE COL. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. 4- EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advs: Vanessa Plinta (OAB: 204006/SP)

Nº 1007008-36.2017.8.26.0286/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Itu - Embargte: Condomínio Terras de São José - Embargda: Oficial do Registro de Imóveis Anexos da Comarca de Itu - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento aos Embargos de Declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRETENSÃO DE CONSULTA. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. 1- NÃO HÁ OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. 2- TRATA-SE, EM VERDADE, DE PRETENSÃO DE CONSULTA E REDISCUSSÃO DO RESULTADO DO JULGADO, O QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022). 3- E NÃO HÁ QUALQUER MATÉRIA ADMINISTRATIVA QUE POSSA SER REVISTA, AINDA QUE DE OFÍCIO, PERANTE ESSE COL. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. 4- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDOS. - Advs: Vanessa Plinta (OAB: 204006/SP)

Nº 1007580-86.2018.8.26.0405 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Osasco - Apelante: Daniel Pontes - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS. ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. SUBSTABELECIMENTO. PROCURAÇÃO. NECESSIDADE DE PODERES ESPECIAIS. ART. 661 § 1º DO CPC. RECURSO DESPROVIDO. - Advs: Daniela Cristina da Silva (OAB: 170588/SP) - Fernanda Soares Nunes (OAB: 165000/SP)

Nº 1009666-24.2018.8.26.0019 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Americana - Apelante: Edson Antonio Bordim e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Americana - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. ANUÊNCIA PARCIAL DO APRESENTANTE COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS. DÚVIDA PREJUDICADA. RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Gaudelir Stradiotto (OAB: 80558/SP)

Nº 1009878-92.2018.8.26.0068 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Barueri - Apelante: BH Real Estate Empreendimentos e Participações Spe Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas de Barueri - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso e mantiveram a procedência da dúvida, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - IMÓVEL VENDIDO PARA TERCEIRO ANTES DO REGISTRO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE NÃO FOI RATIFICADO MEDIANTE SUB-ROGAÇÃO DO NOVO PROPRIETÁRIO NAS OBRIGAÇÕES DE PROMITENTE VENDEDOR - PRINCÍPIOS DA PRIORIDADE E DA CONTINUIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Cleto Untura Costa (OAB: 185460/SP) - Eduardo Martins Ribeiro (OAB: 232736/SP) - Katia Regina Afonso Gonçalves Raelle (OAB: 173224/SP)

Nº 1010678-30.2017.8.26.0077 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Birigüi - Apelante: V. M. e outro - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de B. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, com observação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - MANDADO DE USUCAPIÃO. QUALIFICAÇÃO DO TÍTULO JUDICIAL EM SEUS ASPECTOS EXTRÍNSECOS. EXIGÊNCIAS CONCERNENTES À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO JUDICIAL E PESSOAIS DOS PROPRIETÁRIOS PARA FINS DE ESPECIALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA. LEGALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Alexandre Marangon Pincerato (OAB: 186512/SP)

Nº 1016316-30.2017.8.26.0114 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Concessionária Rota das Bandeiras S/A - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, com observação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE ÁREA RURAL. AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE. RODOVIA EM ÁREA RURAL. CABIMENTO DO GEORREFERENCIAMENTO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE REGISTROS PÚBLICOS (ARTIGOS 176, § 1º, 3º "A", §§ 3º E 5º, E 225, § 3º) E AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA. CABIMENTO DO REGISTRO NO CAR. RECURSO NÃO PROVIDO, COM OBSERVAÇÃO. - Advs: Hellen Renata Baratella (OAB: 223081/SP) - Luciana Takito Tortima (OAB: 127439/SP) - Edney de Almeida Silva (OAB: 278183/SP)

Nº 1019039-30.2018.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo -

Apelante: Tv Ômega Ltda. (Rede Tv!) - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CONTRATO DE LOCAÇÃO COM CLÁUSULA DE VIGÊNCIA - ADITAMENTOS - DESQUALIFICAÇÃO DO TÍTULO - INCONFORMISMO DA PARTE QUANTO AOS ÓBICES REMANESCENTES - PERTINÊNCIA DE UM DELES - NEGATIVA DE REGISTRO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO. -

Nº 1022340-35.2017.8.26.0224/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Guarulhos - Embargte: Maia Investimentos Imobiliários Ltda - Embargdo: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Rejeitaram os Embargos de Declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - QUESTÕES DEBATIDAS QUE FORAM EXPRESSAMENTE ANALISADAS - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advs: Jundival Adalberto Pierobom Silveira (OAB: 55160/SP) - Daniel Fernando Soares (OAB: 388401/SP)

Nº 1030170-02.2017.8.26.0564 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Bernardo do Campo - Apelante: Paulo Sergio Cau - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação para julgar a dúvida improcedente e determinar o ingresso do título com a observação de que para o ingresso de futuros títulos para a transmissão da parcela do imóvel de titularidade da Sra. Gisele Elisabete Cau haverá a necessidade da averbação de seu casamento com o regime de bens e óbito de seu esposo para a qualificação daqueles, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CONDÔMINA QUALIFICADA COMO SOLTEIRA EM AQUISIÇÃO ANTERIOR DE PARCELA DO IMÓVEL E COMO VIÚVA EM FORMAL DE PARTILHA. INSUFICIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA AVERBAÇÃO DO REGIME DE BENS DO CASAMENTO. INGRESSO DO TÍTULO POR NÃO HAVER DIREITO DE SEU FALECIDO ESPOSO NA HERANÇA DA MÃE DA CONDÔMINA, FALECIDA ANTERIORMENTE ÀQUELE - RECURSO PROVIDO, COM OBSERVAÇÃO. - Advs: Flavio Castellano (OAB: 53682/SP) - Patricia Bono (OAB: 125650/SP) - Laura Elizandra Machado Carneiro (OAB: 305459/SP)

Nº 1067171-21.2018.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Erika Pires Ramos e outro - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento e mantiveram a recusa do registro da carta de sentença, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - PARTILHA REALIZADA EM AÇÃO DE DIVÓRCIO - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" - APARTAMENTO E VAGA DE GARAGEM ATRIBUÍDOS PARA A APELANTE - PARTILHA DESIGUAL, COM PREVISÃO DE PAGAMENTO DE QUANTIA EM DINHEIRO, AO DIVORCIANDO, PARA A REPOSIÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE À SUA MEAÇÃO NA TOTALIDADE DOS BENS COMUNS - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO E DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", OU DE DECISÃO JUDICIAL EM QUE RECONHECIDA A SUA NÃO INCIDÊNCIA - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Marcela Ferrauche Smolka (OAB: 328234/SP) - Alex Costa Pereira (OAB: 182585/SP) - Livia Guimarães Carneiro (OAB: 337447/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet